



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000003600/2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/05/2026	1.0	Elaboração da versão inicial do documento.	Stanley Araujo de Sousa

Área Requisitante

Apoio a Governança de TI - Maickel Roberto Neitzke (chefe)

SUMÁRIO

[DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE](#)

[DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)

[LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR](#)

[DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#)

[ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS](#)

[ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)

[JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO](#)

[CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES](#)

[ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO](#)

[RESULTADOS PRETENDIDOS](#)

[PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS](#)

[POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS](#)

[DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

[RESPONSÁVEIS](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação atende à necessidade premente de aperfeiçoamento e atualização do corpo técnico desta Secretaria de TIC na operacionalização plena da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC). Com o encerramento definitivo dos regimes normativos anteriores, a Administração Pública passou a ser demandada pelos órgãos de controle a conduzir a totalidade de seus certames e contratações diretas sob os novos ritos

estabelecidos. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 2154/2023-Plenário, reforçou a obrigatoriedade de planejamento analítico e conformidade regulatória estrita por parte das instituições jurisdicionadas.

1.2. No contexto específico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o planejamento de soluções de TIC reveste-se de alta complexidade técnica e jurídica. A ausência de domínio atualizado sobre as diretrizes práticas de confecção dos artefatos da fase preparatória acarreta riscos substanciais de ineficiência, potenciais apontamentos por órgãos de auditoria e lentidão no ciclo de contratações de ativos tecnológicos essenciais à prestação jurisdicional. Ademais, a Resolução CNJ nº 468/2022 estabelece diretrizes claras sobre o dever dos órgãos do Poder Judiciário de manter seus agentes capacitados nas áreas de contratações.

1.3. Portanto, a participação no evento técnico visa suprir lacunas práticas quanto à modelagem de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), gestão de riscos contratuais, além de orientar a atuação preventiva contra a responsabilização por erro grosseiro, conferindo robustez jurídica e eficiência às demandas institucionais do TRT16.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto consiste na aquisição de vaga individual para participação em evento técnico corporativo de imersão de âmbito nacional. Os requisitos mínimos definidos para assegurar o alcance dos objetivos pedagógicos compreendem:

- Nome do Evento: 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.
- Carga Horária Mínima: 26 horas de capacitação efetiva.
- Modalidade e Formato: Presencial, composto por conferências magnas e oficinas temáticas práticas simultâneas.
- Período de Realização: 24 a 27 de agosto de 2026.
- Localidade: Foz do Iguaçu/PR — Mabu Thermas Grand Resort.
- Coordenação Técnica: Condução por profissional de notório saber jurídico na área de Direito Administrativo e Gestão Pública, especificamente sob a coordenação do Pós-Doutor Anderson Pedra.
- Conteúdo Programático Mínimo: O evento deve contemplar, obrigatoriamente, oficinas dedicadas à elaboração prática de ETP e TR, alterações e reequilíbrio de preços no Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumentalização do procedimento sancionador e limites de responsabilização do agente público em face da LINDB.
- Logística e Recursos Inclusos: Fornecimento de material didático exclusivo (incluindo livro impresso atualizado sobre a Lei nº 14.133/2021), fornecimento de alimentação integrada no local do evento (01 jantar de abertura, 03 almoços e 06 coffee breaks) para otimização do tempo de permanência nas atividades, emissão de certificado digital de participação condicionado à frequência mínima e acesso às gravações das palestras na plataforma do evento por até 30 dias pós-evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. No levantamento de mercado, constatou-se que treinamentos regulares e genéricos sobre a legislação de licitações não suprem o viés prático e de interatividade multifacetada proporcionado por um Congresso especializado de relevância nacional. A solução escolhida destaca-se por reunir em um único fórum os principais doutrinadores, auditores de Tribunais de Contas e consultores técnicos do país, permitindo um debate aprofundado e a troca de experiências diretas com agentes públicos de diversas esferas federativas (networking institucional).

3.2. A instituição promotora do evento, Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ: 10.498.974/0002-81), possui consolidada atuação no mercado de capacitação voltado à Gestão Pública. A notória especialização do corpo docente associada à coordenação técnica do Procurador do Estado do Espírito Santo, Dr. Anderson Pedra — autor de diversas obras jurídicas e pós-doutor em Direito Administrativo —, confere natureza singular ao treinamento.

3.3. Diante de tais pressupostos, a contratação direta mediante **Inexigibilidade de Licitação** afigura-se como a via jurídica técnica e adequada, encontrando pleno amparo legal no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizada pela inviabilidade de competição face à singularidade do evento e notoriedade de sua coordenação e corpo docente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução compreende a inscrição corporativa e a participação integral de um servidor técnico da área de TIC nas atividades do 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas. Esta abordagem integra a recepção de aportes teóricos de alta densidade doutrinária com a participação em oficinas práticas voltadas à solução de problemas reais do cotidiano administrativo. A solução visa dotar a unidade de competências críticas para a condução qualificada da fase de planejamento e da gestão de contratos de TI, mitigando erros formais e materiais em futuros certames.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Estima-se a contratação de **01 (uma) inscrição** institucional para o servidor Stanley Araujo de Sousa, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na qualidade de integrante técnico pelo gerenciamento, instrução e fiscalização de contratações corporativas de soluções de TIC do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na Proposta Comercial oficial SEI nº 1290795 apresentada pela instituição promotora, o valor total do investimento para o bloco de inscrição é de **R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)**, em parcela única.

6.2. **Nota Explicativa de Escopo:** O montante supracitado refere-se exclusivamente à taxa de inscrição no evento técnico e aos insumos logísticos e didáticos fornecidos pela empresa organizadora no local. Os custos operacionais correlatos à locomoção, passagens aéreas e concessão de diárias regulamentares para o deslocamento do servidor correrão em processo administrativo específico para concessão de viagem, não integrando o escopo financeiro deste ETP.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e pedagogicamente inviável. A contratação de inscrição em evento unificado constitui uma obrigação de natureza indivisível, visto que o conteúdo programático, as oficinas e os debates estão encadeados de forma complementar ao longo dos quatro dias de imersão. A fragmentação da solução descaracterizaria a proposta do Congresso e comprometeria a unidade de aprendizado e a eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação guarda estreita correlação com as futuras contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação do Tribunal. O conhecimento prático absorvido será diretamente empregado no aperfeiçoamento da instrução dos processos de contratação conduzidos pela SETIC. Não há interdependência operacional direta com outros contratos vigentes que obste a tramitação isolada deste procedimento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico:

9.1.1. **Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026:** Ação contribui para o Objetivo Estratégico nº 9, o Indicador CNJ de Capacitação de Servidores e a Meta 18.

9.1.2. **PACTIC:** A necessidade de desenvolvimento de competências na nova Lei de Licitações está contemplada nos planos de capacitação.

9.1.3. **Conformidade Regulatória:** Alinha-se à determinação da Resolução CNJ nº 468/2022 (Art. 29, III).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a conclusão da capacitação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.2. Aumento da segurança jurídica na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) voltados a soluções de TIC sob a égide da Nova Lei de Licitações;

10.3. Minimização de inconformidades e apontamentos de auditoria interna ou externa nos processos licitatórios do órgão;

10.4. Ganho de celeridade e eficiência administrativa na condução e processamento das demandas de contratações diretas;

10.5. Capacidade de gerenciar e atualizar com segurança as atas de registro de preços e aditivos contratuais vigentes, evitando a ocorrência de erro grosseiro.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. As providências administrativas internas necessárias à plena execução compreendem: a formalização e homologação da alteração do PACTIC 2026 perante a Escola Judicial (EJUD16); a instrução processual com a regularidade fiscal atualizada da empresa proponente; a autuação de procedimento próprio para

emissão de passagens e diárias do servidor beneficiário; e, posteriormente à realização, o registro do certificado na unidade de gestão de pessoas e a socialização interna dos conhecimentos adquiridos junto aos demais servidores da área técnica de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Por tratar-se de prestação de serviço de treinamento focado em desenvolvimento intelectual, os impactos ao meio ambiente na execução local são considerados mínimos e de baixa significância. Como medida mitigadora de consumo de papel, priorizar-se-á a utilização dos materiais de apoio complementares em formato estritamente digital, bem como o uso preferencial de aplicativos institucionais do evento para consulta à programação e interação, reduzindo descartes desnecessários. Ademais, o local escolhido para sediar o evento conta com infraestrutura hoteleira dotada de políticas próprias de gestão de resíduos e eficiência energética.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na fundamentação jurídica exposta, na adequação do fôlder programático às competências estratégicas demandadas pela SETIC e no atendimento pleno às diretrizes de governança do Poder Judiciário, declara-se a contratação do serviço de capacitação técnica como **VIÁVEL E OPORTUNA** para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

14. RESPONSÁVEIS

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Integrante Técnico / Gerente da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 26/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 26/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1290790** e o código CRC **1DAC48D0**.

